

### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 22 de fevereiro a 8 de março de 2023 estarão abertas as inscrições do PROGRAMA DE MONITORIA, no semestre letivo de 2023.1, ofertados pelo Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

#### 1. Do objetivo

O programa objetiva proporcionar ao aluno do CST em ADS oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

#### Das vagas

- Serão oferecidas 26 (vinte e quatro) vagas, sendo 10 para monitoria remunerada e 16 para monitoria voluntária.
- 2.2. As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em 1 determinada disciplina, conforme ANEXO I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante histórico escolar e/ou avaliação de desempenho.

#### 3. **DO REGIME DE TRABALHO**

- 3.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do CST em ADS, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos, em horário, modelo de trabalho e atividades a serem acordadas com o docente orientador.
- 3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no <u>ANEXO I</u> (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.
- 3.3. As referidas Bolsas, terão duração de **3 (três) meses** compreendendo os períodos entre:
  - 16/03/2023 até 15/04/2023
  - 16/04/2023 até 15/05/2023
  - 16/05/2023 até 16/06/2023

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O valor do incentivo será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
- 4.2. O pagamento será realizado via rede bancária, até o décimo dia do mês subsequente,



### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

mediante apresentação da frequência de trabalho ao setor de Serviço Social, devidamente assinada pelo setor pedagógico, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Monteiro.

- 5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. Inscrições: De **22/02/2023 a 08/03/2023**
- 5.2. Formato:
  - O estudante deve enviar, usando o seu e-mail acadêmico, um e-mail para o protocolo do Campus (protocolo.monteiro@ifpb.edu.br) com o título "INSCRIÇÃO EDITAL DE MONITORIA ADS 2023.1" com todos os documentos necessários em anexo.
  - Alternativamente, o aluno também pode se dirigir ao protocolo do campus para abrir o processo presencialmente, durante o horário de funcionamento do mesmo.
- 5.3. Documentos necessários para concorrer à monitoria
  - 5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO II deste Edital);
  - 5.4.2. Requerimento Discente preenchido (ANEXO III deste Edital)
  - 5.4.3. Termo de Consentimento (ANEXO IV deste Edital)
  - 5.4.4. Carteira de Identidade ou de estudante;
  - 5.4.5. Cópia do histórico escolar emitido pelo SUAP;
- 5.4. Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 18 (dezoito) anos de idade que estejam devidamente matriculados em ADS e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar, desde que:
- 5.4.1 Para concorrer à monitoria em uma disciplina em que conste reprovação no histórico, o aluno precisa aguardar o período de um semestre, após a sua aprovação, na referida disciplina.
- 5.4.2 Ter sido aprovado na disciplina que pleiteia vaga com média igual ou superior a 70.
- 5.4.3 Não ter abandonado anteriormente a função de monitor
- 5.5. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.
- 5.6. Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- DA SELEÇÃO
- 6.1. Para a seleção de alunos à Monitoria, conforme disposto no ANEXO I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

#### $NF = CRE \times 0.4 + ND \times 0.6$

6.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (sessenta) pontos em **NF** estará automaticamente desclassificado.



### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

- 6.3. A nota da disciplina mínima (ND) para concorrer a monitoria é igual a 70. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.
- 6.4. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 6.4.1 Maior CRE
- 6.4.2 Maior ND
- 6.4.3 Aluno mais idoso

#### 7. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1 O candidato pode se inscrever em até 05 disciplinas distintas, devendo colocar ao lado de cada disciplina sua prioridade de escolha.
- 7.2 Os candidatos serão listados por ordem classificatória para cada disciplina.
- 7.3 Em caso de candidato aprovado (como bolsista ou voluntário) para mais de uma disciplina, deve se considerar a prioridade de escolha expressa pelo candidato na ficha de inscrição. Ou seja, o candidato terá prioridade na sua primeira escolha e, na seleção para segunda disciplina, o mesmo irá para o final da fila.
- 7.4 O candidato só poderá ser contemplado para no máximo 02 monitorias em um mesmo semestre (sendo apenas uma com bolsa).
- 7.5 A previsão para publicação **preliminar** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia 10/03/2023. Tal resultado será amplamente divulgado pelos *canais oficiais*.
- 7.6 A previsão para publicação **final** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **13/03/2023**. Tal resultado será amplamente divulgado pelos *canais oficiais*.
- 7.7. Após a publicação do resultado final, o monitor deve enviar à Coordenação de Curso o Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, preenchido e assinado por todas as partes (<u>ANEXO V</u> deste Edital).

#### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. As atividades desenvolvidas pelos monitores compreendem estudos, planejamento e apoio direto aos discentes cursistas da disciplina pela qual ficou responsável.
- 8.2. São atribuições do monitor:
- 8.2.1 Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas de acordo com o plano de trabalho;
- 8.2.2 Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensinoaprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;
- 8.2.3 Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, observando objetivos delineados no plano de trabalho;
- 8.2.4 Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- 8.2.5 Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- 8.2.6 Cumprir o horário de exercício das atividades de monitoria, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- 8.2.7 Apresentar a declaração de frequência (<u>ANEXO VI</u> deste Edital) e os relatórios(s) de atividade de monitoria que deverão ser encaminhados ao docente orientador da monitoria,



### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

cumprindo as exigências estabelecidas no edital e no plano de trabalho da monitoria; 8.2.8 Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

- 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR
- 9.1. São atribuições do docente orientador:
- 9.1.1 Elaborar o plano de trabalho da monitoria para o(s) discente(s) selecionado(s) na monitoria (ANEXO VII) deste Edital), construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens no Edital de Monitoria. Este plano de trabalho deve ser encaminhado junto à declaração de frequência referente ao primeiro mês da monitoria:
- 9.1.2 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho da monitoria;
- 9.1.3 Capacitar o monitor na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;
- 9.1.4 Promover reuniões com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, discentes e comunidade;
- 9.1.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- 9.1.6 Acompanhar o desempenho do discente monitor nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 9.1.7 Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas (<u>ANEXO VIII</u> deste Edital), assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso. Este relatório final deve ser encaminhado junto com o Relatório Individual de cada Monitor daquela disciplina (<u>ANEXO IX</u> deste Edital) no momento do envio da declaração de cumprimento de carga horária referente ao último mês da monitoria;
- 9.1.8 Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las à Coordenação de Curso;
- 9.1.9 Encaminhar ao departamento responsável o comprovante de frequência do discente monitor, conforme cronograma da Coordenação do Curso.
- 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO
- 10.1. São atribuições do coordenador do curso:
- 10.1.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos monitores e docentes orientadores;
- 10.1.2 Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas;
- 10.1.3 Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações no Programa de Monitoria, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com objetivo aprimorar a política de monitoria e as práticas de ensino-aprendizagem;
- 10.1.4 Receber e homologar o comprovante de frequência dos discentes monitores do programa;
- 10.1.5 Analisar os relatórios finais dos monitores e deliberar sobre a publicação para a comunidade acadêmica.



### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

10.1.6 Ao final do exercício do Edital de Monitoria, o Coordenador de Curso deve emitir Declarações de exercício de atividade de monitoria que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) discente, de suas funções e atividades no Programa de Monitoria.

#### 11. DO ACOMPANHAMENTO

- 11.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feitos pelo docente orientador e pela Coordenação do Curso (Art. 11, Resolução AR Nº 38-2022), por meio de:
- 11.1.1 Reuniões com os alunos monitores;
- 11.1.2 Comprovante da frequência mensal do bolsista:
- 11.1.3 Relatório Bimestral e Final.

#### 12. DAS RESTRIÇÕES

- 12.1. O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:
- 12.1.1 Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público, dessa forma, executando-se os Auxílios Estudantis.
- 12.1.2 Repetindo a disciplina por motivo de reprovação.

#### DAS RESCISÕES

- 13.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:
- 13.1.1 Por solicitação do docente orientador da monitoria, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada neste regulamento, após análise e aprovação do Coordenador do Curso, sendo homologada pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino;
- 13.1.2 Por solicitação do próprio discente monitor;
- 13.1.3 Por trancamento de matrícula;
- 13.1.4 Por frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês, quando não houver justificativa;
- 13.1.5 Por não apresentar os relatórios ao docente orientador da monitoria em prazo hábil;
- 13.1.6 Por falta de orçamento, em função do contingenciamento de recursos financeiros, no caso da monitoria do tipo remunerada. Neste caso, o estudante-monitor poderá migrar para a monitoria voluntária, mediante assinatura de termo de compromisso específico do tipo de monitoria.

#### 14. Dos direitos

- 14.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:
- 14.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- 14.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;
- 14.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;



### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

11.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades:

#### Dos deveres

- 15.1. Constituem deveres dos bolsistas:
- 15.1.1 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- 15.1.2 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela instituição, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- 15.1.3 Participar efetivamente das salas virtuais, conforme horário estabelecido pelo professor orientador e/ou coordenador do curso;
- 15.1.4 Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- 15.1.5 Entregar comprovante de frequência, com ciência do professor orientador nos prazos estipulados;
- 15.1.6 Apresentar justificativa para faltas e impedimentos:
- 15.1.7 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do curso e professor orientador, quando não puder comparecer às atividades programadas:
- 15.1.8 Apresentar, Relatório Individual (bolsistas e voluntários) das atividades cumpridas (<u>ANEXO IX</u> deste Edital), ao seu orientador, e fazer ajustes caso necessário (IFPB, Resolução AR Nº 38-2022, CONSUPER).

#### 16. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

#### 17. DAS PENALIDADES

- 17.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.
- 17.2. Advertência por escrito
- 17.3. Desligamento do Programa.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados, poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.
- 18.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 18.3. A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.



### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

- 18.4. Em caso de vagas com bolsa não serem contempladas por nenhuma inscrição, caberá ao Colegiado do CST ADS do campus de Monteiro definir para que outra disciplina esta bolsa deve migrar.
- 18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Desenvolvimento do Ensino, em parceria com a Pró-reitoria de Ensino e, em segunda instância, pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Monteiro, 22 de fevereiro de 2023.

Jorge Eduardo Mendonça Brasil Diretor de Desenvolvimento do Ensino IFPB – Campus Monteiro



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

#### **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Disciplina	Professor	Vagas	Modalidade
Introdução à Computação	Kamilla Maia	1	Voluntário.
Português Instrumental	Rafael Venancio	2	Voluntário.
Programação Orientada a Objetos & Programação II	Cleyton Souza	<b>2</b> 1	<b>Bolsa</b> . Voluntário.
Matemática Básica	Raquel Ibiapino	1	Voluntário.
Algoritmos e Lógica de Programação & Laboratório de Algoritmos & Lógica de Programação e Programação I	Larissa Lucena Renata Pontes	<b>4</b> 3	<b>Bolsa</b> . Voluntário.
Introdução a Redes de Computadores	Jorge Brasil	1	Voluntário.
Bancos de Dados I	Julierme Silva	<b>1</b> 1	<b>Bolsa</b> . Voluntário.
Padrões de Projeto	Giuseppe Lima	<b>1</b> 1	<b>Bolsa</b> . Voluntário
Análise e Projeto & Análise e Projeto de Sistemas	Gilmar Barros	1	Voluntário.
Estrutura de Dados e Algoritmos	Cleyton Souza	1	Bolsa.
Matemática Aplicada a Computação	Tiago Brasileiro	1	Bolsa.
Banco de Dados II	Tiago Brasileiro	1	Voluntário.
Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	Elenilson Silva Filho	1	Voluntário.
Processos de Desenvolvimento & Processos de Software	Elenilson Silva Filho	1	Voluntário.
Análise de Algoritmos & Técnicas Avançadas de Programação	Larissa Lucena	1	Voluntário.



### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO



#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA - EDITAL \_\_\_/\_\_\_

#### 1 - DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO PRETENDE CONCORRER

Ordem de Prioridade*	Nome da disciplina (Como consta no edital)	Nota do aluno na disciplina
1º		
2°		
3°		
4°		
5°		

<sup>\*</sup>apenas para alunos que se inscrevam para mais de uma disciplina, enumerar prioridades

#### 2 - DADOS DO CANDIDATO

Nome:			Matrícula:
Telefone:		Celular:	
E-mail:		1	
CRE* (Coeficiente de	e Rendimento Escolar, como o	consta no histó	rico escolar):
CPF do Candidato:		RG do Candid	dato:
Dados Bancários			
Nome do Banco:			
Tipo de Conta (Corre	ente ou Poupança:):		
Agência	Conta	Operaç	eão (se houver)

#### 3 - INFORMAÇÕES E PRIORIDADES DO CANDIDATO

Já recebo remuneração de	Se classificado em mais de	le uma Se já estiver classificado em uma vaga
--------------------------	----------------------------	---



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

outra atividade no IFPB*.  □Concordo □ Discordo	vaga, prefiro <b>priorizar o recebimento de bolsa</b> , ao invés da minha ordem de preferências.  □Concordo □ Discordo	(seja com ou sem bolsa), <b>quero</b> continuar concorrendo a uma segunda vaga de monitoria como voluntário.  □Concordo □ Discordo
*excetuando-se os aux	lios estudantis	
	,,	
	(Local e data)	
	(Assinatura do Candidato)	<del></del>



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DISCENTE



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

#### REQUERIMENTO DO DISCENTE

NOME					CPF	
CURSO			TURMA/TUR	NO		
NASCIMENTO	NATURALIDA	ADE		RG nº/Órgão	Expedidor	
MATRÍCULA	TELEFONE		E-MAIL			
ENDEREÇO (Rua, nº)						
BAIRRO			CIDADE			ESTADO
Vem requerer:						
Aproveitamento de est	tudos	Cancelamento	o de Matrícula	A	nálise de Justificativa	de Falta
Dispensa de Disciplinas	s 🔲	Certidão Tempo de Escolaridade Revisão de Prova				
Trancamento de Discip	linas	nas Certificado de Conclusão de Ensino Médio Mudança de Turno				
Histórico Escolar	Certificado de Qualificação Profissional Mudança de Turma					
Reabertura de Matrícu	Reabertura de Matrícula Reconhecimento de Competência (aceleração) Transferência					
Trancamento de Matrí	cula	Análise de Rel	latório de Estágio			
Outros (exemplifique):						
	•					
Informações adicionais:						
Nestes termos pede defe	erimento.			M	onteiro , PB,/_	/
		Assinatura de	o requerente qui respoi	nsável		



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

#### **ANEXO IV – TERMO DE CONSENTIMENTO\***

\*deve ser entregue no processo de inscrição

Esse termo de referente ao Eo Portal do Est departamento/ documento de inscrição na m	dital <u></u> tudante <sup>1</sup> , área/núcle everá ser	_/, a dos seus d eo e valore	a consentirem ados referer es recebido	n a divulga ites à mo s (no ca	ção na págin nitoria exerci aso dos bo	a Institucion ida, matrícu olsistas). Es	al: la, ste
Nesses termos página Instituc		r abaixo-ass	sinado consel	nte na divi	ulgação dos s	seus dados,	na
Eu,					CPF:	,	
caso seja sele	cionado pa	ara atuar cor	no monitor no	o Edital		_, autorizo a	
divulgação	dos	meus	dados,	na	página	eletrônio	а.
Assinatura mo	nitor (a)				Data:/_	/	

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/13/



### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

#### ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA\*

\*deve ser entregue após o resultado do edital pelos estudantes selecionados

O (a) Monitor (a) ( ) Bolsista ( ) Voluntário
Nome:
Matrícula:
Dados da Monitoria:
Disciplina:
Professor Orientador:
Matrícula SIAPE:
Número do Edital:

Pelo presente instrumento, as partes supracitadas firmam compromisso tendo em vista as seguintes condições:

**Cláusula Primeira**: O(A) Monitor(a) neste ato declara ter pleno acesso e conhecimento do Programa de Monitoria do IFPB, e ao qual fica inteiramente subordinado no que tange aos direitos, às obrigações e às sanções previstas (IFPB, Resolução AR Nº 38-2022, CONSUPER).

**Cláusula Segunda**: O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com o IFPB.

**Cláusula Terceira**: O(A) Monitor (a) se obriga a cumprir os horários pré-estabelecidos juntamente com o Professor Orientador visando o cumprimento do seu plano de atividades estabelecido sob a orientação do (a) Professor(a) Orientador.

**Cláusula Quarta**: O(A) Professor(a)-Órientador(a) é responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria, comprometendo-se a comunicar a Coordenação do Curso, qualquer tipo de irregularidade ou inadimplemento.

**Cláusula Quinta**: Caberá ao Professor(a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem ao término da vigência da monitoria, relatórios das atividades desenvolvidas, para efeito de emissão do Certificado de Monitoria.

**Cláusula Sexta**: Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem à Coordenação de Curso/Área, até o segundo dia útil de cada mês, as declarações de frequência do monitor, seja voluntário ou bolsista.

**Cláusula Sétima**: O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Cláusula Oitava: O monitor que, após o desvinculamento do programa de Monitoria, por qualquer que tenha sido o motivo, tiver recebido o pagamento da bolsa deverá devolver esse valor, mediante pagamento de GRU, emitida pela CEOF- Coordenação de Execução Orçamentária do Campus Monteiro.

**Cláusula Nona**: O não cumprimento da Cláusula anterior remeterá às providências cabíveis por parte do IFPB-Campus Monteiro.



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

As partes,	por esta	arem de	acordo	com as	condiçõe	es do F	⊃rogram	na de Mor	nitoria	١,
expressas	neste T	ermo de	e Compro	omisso.	firmado	mutua	ımente.	assinam	o pres	sente

		Monteiro,//
Professor(a) Orientador(a)	Monitor(a)	Coordenador(a) de Curso



#### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

# ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA\* \*deve ser entregue mensalmente por todos os monitores

	Programa de Monitoria		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA Campus Monteiro	Coord. Do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Declaração de Cumprimento de Carga Horária			

Eu,	(SIAPE:),
professor responsável pela disciplina	do
Curso Superior de Tecnologia em Análise	e Desenvolvimento de Sistemas (CST em ADS),
orientador do monitor	, atesto
que o mesmo, durante o mês de	do ano de, cumpriu,
semanalmente, 10 horas de atividades de a	apoio ao ensino, conforme previsto no Edital nº
/, publicado em	_ de de, item 3.1.
Assinatura do Docente	Assinatura do Aluno
SIAPE:	Matrícula:

Assinatura e Carimbo do Coordenador



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

#### ANEXO VII - PROJETO DE ATIVIDADES DE MONITORIA\*

\*deve ser entregue pelo professor, junto às declarações de cumprimento de carga horária do primeiro mês da monitoria

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA Campus Monteiro  Nome do Professor:	PROJETO DE ATIVIDADES DE MONITORIA  Número do Edital:/  Campus:  Coordenação:	
Disciplina:		
CARACTERÍS	TICAS DA DISCIPLINA	
<ul> <li>□ Componente Curricular Obrigatório</li> <li>□ Componente Curricular com carga horária prática</li> <li>□ Componente Curricular que precisa de um apoio maior na sua execução, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas</li> <li>□ Número elevado de estudantes matriculados</li> <li>□ Alto índice de retenção (relação do número de alunos reprovados por alunos matriculados na disciplina)</li> <li>□ Turno diurno</li> <li>□ Turno noturno</li> </ul>		
QUANTIDADE DE MONITORES SOLICITADA		
Bolsistas	Voluntários	
JUS'	TIFICATIVAS	
Sintetizar o motivo da necessidade de monitores.		
0	BJETIVOS	
Sintetizar os objetivos a serem alcançados com o emprego dos monitores.		
PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA		
Sintetizar as atividades que serão desempenhadas pelos monitores		
PLANO DE ORIENTAÇÃO DOS MONITORES		
Sintetizar o planejamento para as reuniões de orientação com os monitores		



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

Disciplinas equivalentes: Existem disciplinas equivalent	tes?	
☐ Sim Qual(is)?		
□ Não		
Data do Plano	Assinatura do Orientador	Assinatura do Coordenador do Curso



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

#### **ANEXO VIII – RELATÓRIO DE MONITORIA\***

\*deve ser entregue pelo docente junto às declarações de cumprimento de carga horária do último mês da monitoria

	, ,			
		Relatório:   Parcial	□ Final	
PARA	TTUTO FEDERAL DE CAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ÍBA	Número do Edital: _	/	
DISCIPLINA CARGA HORÁRIA			IORÁRIA	
Código	Nome		Teórica	Prática
000.90	1.000			
0				
Curso:				
Nome do Pr	ofessor:			
	LISTA DOS	MONITORES		
	Bolsistas	Vol	untários	
	INTRO	DUÇÃO		
	sciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrad nas de avaliação, caracterização das turmas e su		geral), atividades te	óricas e práticas,
motodologia, iom	ao do avallação, caracterização das tarrido o ca	starriao).		
	ATIVIDADES	DEALIZADAS		
ATIVIDADES REALIZADAS				
Apresentação cor	mentada das atividades desenvolvidas na monito	ria articuladas e integradas aos	s objetivos da discip	olina.
ANÁLISE E DISCUSSÃO				
Discutir a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos alunos, resultados alcançados. Caso seja relevante, anexar tabelas ou gráficos devidamente discutidos.				
Outo coju roloval	ito, arional tabolat ou granous domainonts disc	audo.		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS				
Indicação de textos (livros, artigos, manuais) citados no relatório (caso haja), utilizando as normas técnicas				



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

	Assinatura do Docente	
SIAPE:		

Este relatório deve ser enviado junto com a ficha de avaliação individual de cada monitor sobre orientação do docente para a disciplina



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

#### **ANEXO IX – RELATÓRIO INDIVIDUAL DO MONITOR\***

\*deve ser entregue pelo docente orientador junto com o relatório de monitoria, uma cópia para cada monitor

IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR:	
,	
IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:	
ATIMED A DEC DADALELAS DESENVOLVEDAS DELO A	ACNUTOR
ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO N (disciplinas cursadas onde houve aprovação no semestre, participação o PET, estágios, seminários, congressos, etc.).	
AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA PEL	O MONITOR
(considerar treinamento e orientações recebidas por parte do professor o realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões)	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
AVAIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA PELO	PROFESSOR ORIENTADOR
(considerar assiduidade, responsabilidade na execução das tarefas, inte negativos)	
negativos	
DATA:	
Monteiro, de de	<del>:</del>
Assinatura do Docento	Assinatura do Aluno



# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 18/2023, de 22 de fevereiro de 2023

SIAPE:	Matrícula: